



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

*Reitoria*

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7500

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 130/2022-REI-DPLA**

#### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE PARCERIA DO IFES COM O TJES**

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993 e Decreto nº 9.283/201, torna pública a abertura de vagas para seleção de bolsistas para atuarem em projeto de desenvolvimento de sistemas gerenciais, fruto de parceria do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), conforme disposição da Resolução nº 261 de 12 de março de 2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES). A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) faz uso das suas atribuições e torna público o edital de seleção de bolsistas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção pública destina-se a selecionar estudantes do Ifes para atuarem no Projeto Sigex, cujo objetivo é desenvolver um Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais para o Poder Judiciário do Espírito Santo.

1.2. O pagamento de bolsas aos participantes que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos nas Resoluções da Fapes que tratam dos tipos de bolsas ofertadas no edital.

1.3. Será convocado um candidato para cada vaga de bolsa ofertada neste certame e a suplência obedecerá a ordem de classificação.

1.4. O candidato selecionado desempenhará suas funções respeitando a carga horária máxima do bolsista, conforme especificada na Tabela II.

1.5. As atividades previstas neste projeto serão, majoritariamente, à distância, contudo, em alguns momentos e em caso de necessidade, o bolsista poderá ser convocado para comparecimento em local escolhido pela equipe de gestão do projeto.

1.6. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O número de vagas e os requisitos mínimos para o cargo estão dispostos conforme a Tabela I:

##### **Tabela I: Quantidade de vagas e requisitos mínimos**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7500

QUANTIDADE DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS		
Função	Vagas	Requisitos mínimos
Bolsista estudante de graduação	16	Estar matriculado em curso superior do Ifes na área de TI e ter completado pelo menos 2 (dois) períodos do curso.
Bolsista estudante de nível técnico	8	Estar matriculado em curso técnico do Ifes na área de TI e ter completado pelo menos 1 (um) período do curso.

2.2. A distribuição da carga horária dos bolsistas destinada à execução dos trabalhos do projeto objeto deste edital fica a critério da equipe de gestão do projeto, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.3. A validade do presente edital é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até o final do período de execução do projeto.

2.4. O processo seletivo dar-se-á por meio de classificação segundo os critérios previstos neste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma, do presente Edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante o preenchimento do formulário de inscrição, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/AVWi6LT1YDk2QQFz5>.

3.4. O Histórico Parcial e o Currículo em formato PDF deverão ser enviados pelo candidato, no momento da inscrição, pelo formulário de inscrição.

3.4.1 O Histórico Parcial deverá ter sido emitido há pelo menos 1 mês da data de publicação deste edital.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload do Histórico Parcial e do currículo no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação.

3.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

*Reitoria*

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7500

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à equipe de gestão do projeto.

3.6. Não serão aceitas inscrições enviadas após a data definida no Anexo I.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O bolsista selecionado neste edital participará da fase de desenvolvimento de sistema do projeto Sigex - Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Espírito Santo.

4.2. Serão selecionados estudantes dos cursos de Tecnologia da Informação do Ifes do nível superior e do nível técnico.

4.3. A carga horária de atuação dos estudantes será de no máximo 20 horas semanais, conforme as atividades de cada etapa do projeto.

4.4. O recebimento do valor das bolsas se dará no início da fase de desenvolvimento de sistema, conforme o cronograma do Anexo I, contabilizando 14 (quatorze) bolsas no total para cada bolsista.

4.4.1. Os valores das bolsas estão descritos na Tabela II deste edital.

4.5. Os bolsistas selecionados comporão equipes de desenvolvimento, e serão orientados com relação às atividades relativas ao projeto no período previsto no cronograma do Anexo I.

4.6. Cada equipe terá um Analista Técnico com experiência na área de desenvolvimento de sistemas que atuará como coordenador da equipe.

4.7. São atribuições do bolsista estudante de nível superior:

- a) Receber e acatar as orientações do Analista Técnico coordenador de sua equipe.
- b) Desenvolver as funções de sistema conforme documentação.
- c) Prestar informações à equipe de gestão acerca do projeto, quando solicitado.
- d) Estar à disposição nos horários estipulados pela equipe de gestão do projeto para reuniões e demais atividades relacionadas ao projeto.

4.7. A participação do bolsista estudante de nível técnico é de finalidade majoritariamente educativa, buscando-se a formação do aluno por meio de uma experiência prática.

4.8. São atribuições do bolsista estudante de nível técnico:

- a) Receber e acatar as orientações do Analista Técnico coordenador de sua equipe.
- b) Prestar informações à equipe de gestão acerca do projeto, quando solicitado.
- c) Estar à disposição nos horários estipulados pela equipe de gestão do projeto para reuniões e demais atividades relacionadas ao projeto.
- d) Acompanhar o desenvolvimento das funções do sistema.

4.9. Os bolsistas selecionados receberão um notebook em regime de comodato para uso nas atividades do projeto.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

*Reitoria*

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7500

4.9.1. Ao receber o notebook, o bolsista deverá preencher um termo de responsabilidade com as regras do empréstimo do equipamento.

4.9.2. O bolsista poderá optar por não receber o equipamento, ocasião em que deverá assinar uma declaração informando sua escolha.

4.9.3. Fica sob responsabilidade do candidato o uso adequado e cuidado do equipamento recebido.

4.9.4. Os notebooks deverão ser devolvidos em boas condições de funcionamento ao final do projeto, em caso de desligamento do bolsista ou caso solicitado pela equipe de gestão.

4.10. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e capacitações, sendo estes condicionantes para a permanência no programa.

4.11. Ao bolsista cabe:

- a) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais.
- b) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.
- c) Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da Fapes nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual da Fapes.
- d) Manter-se adimplente junto à Fapes.
- e) Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das bolsas de que trata este edital será por meio de análise do Histórico Parcial do aluno em curso da área de Tecnologia da Informação.

5.2. Os candidatos inscritos serão classificados segundo os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1) Maior quantidade de períodos concluídos;
- 2) Maior coeficiente de rendimento, conforme Histórico Parcial.

5.3. Serão selecionados os melhores classificados conforme os critérios citados acima até o preenchimento do quantitativo de vagas deste edital.

5.4. Os candidatos que atenderem aos critérios e não forem contemplados no quantitativo de vagas serão considerados suplentes, seguindo a mesma ordem de classificação.

5.5. Para fins de desempate, será analisada a ordem cronológica das inscrições, priorizando-se a(s) mais antiga(s).

5.6. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela I deste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7500

5.7. A divulgação da homologação do resultado ocorrerá em conformidade com o cronograma previsto no Anexo I do presente edital.

5.8. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição, sendo que a equipe de gestão do projeto não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento.

5.9. Os candidatos selecionados serão contatados pela equipe de projeto para as orientações iniciais, conforme cronograma previsto no Anexo I.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o Anexo I deste Edital.

6.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto aos resultados, por meio do link <https://forms.gle/tQxbpkY6eX8RW2TT6>, em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

6.3 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

6.4 O parecer da equipe de gestão do projeto sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

## 7. DA BOLSA

7.1. Os candidatos que forem selecionados assinarão o Termo de Concessão de Bolsas conforme regras estabelecidas pela Fapes.

7.2. A remuneração aos bolsistas ocorrerá em conformidade com a Tabela II:

**Tabela II: Remuneração dos Bolsistas e Carga Horária Máxima Semanal**

<b>DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS DESENVOLVEDORES</b>		
(De acordo com a Tabela de valores de bolsas de auxílios da Fapes)		
<b>Escolaridade e bolsa</b>	<b>Carga horária máxima</b>	<b>Valor da Bolsa (R\$)</b>
<b>Estudante de graduação (AT-NM)</b>	20 horas semanais	R\$ 1.000,00 (mil reais)
<b>Estudante de nível técnico (BPIG-IX)</b>	20 horas semanais	R\$ 200,00 (duzentos reais)

7.3. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7500

7.3.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação do programa ou do bolsista.

7.4. As bolsas serão financiadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo – Fapes.

7.5. Os candidatos não selecionados constarão de cadastro de reserva para a participação no projeto, podendo ser contratados como bolsistas na ocasião de surgimento de vagas, desde que seja de interesse mútuo entre as partes, respeitando-se as características de perfil da bolsa pleiteada.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A contratação dos bolsistas caberá a autorização da Fapes e de acordo com cronograma deste edital.

8.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Fapes para início das atividades.

8.3. A partir da contratação, o candidato deverá realizar seu cadastro no sistema SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) e inserir cópia digitalizada dos documentos solicitados, conforme orientações da equipe de gestão do projeto.

8.3.1. O não envio dos documentos solicitados implica na eliminação do candidato.

8.4. São ainda necessários preencher os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

- a) Currículo cadastrado na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>
- b) Estar cadastrado no Sigfapes: <http://www.sigfapes.es.gov.br/>
- c) Estar adimplente junto à Fapes.
- d) Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.
- e) Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa.
- f) Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional.
- g) Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa.
- h) Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da equipe de gestão do projeto, da respectiva disponibilização financeira pela Fapes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, bem como do envio e aprovação da documentação do candidato.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

*Reitoria*

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7500

9.1.1. Os candidatos que forem aprovados mas não forem classificados dentro do quadro de vagas previstas na Tabela I, ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste edital.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

9.5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

9.6. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), por motivos de ordem técnica, tais como: problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Ifes, que impossibilitem a transferência dos dados.

9.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à equipe de gestão do projeto, por meio do e-mail: [sigex@ifes.edu.br](mailto:sigex@ifes.edu.br).

9.8. Os casos omissos serão avaliados pela equipe de gestão do projeto.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2022.

**ANDRÉ ARAÚJO MARTINI**  
Coordenador do Projeto

**LUCILA PETRUCIA PICOLI DORRIGO**  
Analista do Projeto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7500

**ANEXO I AO EDITAL Nº 130/2022-REI-DPLA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	14/10/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-intercambistas">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-intercambistas</a>
Período de inscrição	19/10/2022 a 16/11/2022	Link de inscrição: <a href="https://forms.gle/AVWi6LT1YDk2QQFz5">https://forms.gle/AVWi6LT1YDk2QQFz5</a>
Resultado da classificação	21/11/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-intercambistas">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-intercambistas</a>
Interposição de recurso ao resultado da classificação	23/11/2022 a 24/11/2022	Link para envio de recursos: <a href="https://forms.gle/tQxbpkY6eX8RW2TT6">https://forms.gle/tQxbpkY6eX8RW2TT6</a>
Resultado final após recursos	28/11/2022	Endereço eletrônico: <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-intercambistas">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-estagiarios-intercambistas</a>
Entrega de documentos e contratação do bolsista	05/12/2022 a 16/12/2022	Por convocação via e-mail
Capacitação e treinamento dos bolsistas	19/12/2022 a 10/02/2023	Por convocação via e-mail
Período de execução das atividades pelos bolsistas	10/03/2023 a 19/04/2024	Presencial ou à distância, em local a ser informado pela equipe de gestão do projeto